

Resolução nº 24, de 16 de Novembro de 1950.

Disposições sobre cassação de mandato de Vereador.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador Sr. João Jorais, pelo motivo de assumir ilegalmente, em 26 de setembro deste ano, o cargo de Presidente da Câmara, ter convocado e realizado sessões com minoria, assinar e passar visto em próprios, sem a devida autorização da maioria da Câmara.

Artigo 2º - Ferveram-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de Novembro de 1950.

João Jorais

Antônio de Almeida

Presidente.  
Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 16 de Novembro de 1950.

Francisco de Oliveira Lima,  
Diretor da Secretaria.